

Of. Conjunto 001 /2020

Cuiabá–MT, 24 de abril de 2020.

A Ilma. Senhora  
Marioneide Angélica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso

C/Cópia  
Ao Ilmo. Senhor  
Gilberto Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde  
Cuiabá - MT

**Assunto: Solicitação**

Ilma. Senhora Secretária,

Considerando a publicação do Decreto Nº 462/2020 de 22 de abril, em que atualiza os critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo o território de Mato Grosso, face ao cenário de disseminação do vírus, vivenciado em âmbito estadual;

Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso, no artigo 7º do referido decreto, diz que: “Em caso de manutenção da taxa de ocupação de leitos de UTIs públicas exclusivas para COVID-19 inferior a 60% (sessenta por cento) no âmbito estadual até o dia 30 de abril de 2020, as atividades escolares presenciais da educação infantil e de ensino fundamental, médio e superior, público e privado, **poderão ser retomadas em 04 de maio de 2020**”;

Considerando ainda que, no artigo 2º deste Decreto 462/2020, diz que: *Em todos os municípios do Estado de Mato Grosso, independentemente do número de casos confirmados de COVID-19, os cidadãos e os estabelecimentos públicos e privados ficam orientados a adotar as seguintes medidas de prevenção e combate à infecção por coronavírus:*

*I - evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;*

*II - disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;*

*III - ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;*

*IV - evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;*

*V - controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;*

*VI - vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;*

*VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural;*

*VIII - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério;*

*IX - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública."*

Considerando ainda que a maior parte das unidades escolares dos municípios mato-grossenses, em suas salas de aula, concentram-se mais de vinte alunos, e que no ambiente escolar, principalmente na educação infantil, há muito contato físico entre as crianças, professores e as auxiliares de sala, e que os espaços físicos das referidas salas não permitirão o distanciamento e as recomendações de prevenção à transmissão do coronavírus expostas acima e na cartilha do Ministério da Saúde (<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/07/Cartilha-Coronavirus-Informacoes-.pdf>);

Neste sentido, levando em consideração o artigo 7º do Decreto Nº 462/2020, supracitado, a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso – UNDIME/MT, juntamente com a União dos Conselhos Municipais de Educação de Mato Grosso – UNCME/MT, vêm solicitar da Secretaria de Estado de Educação uma avaliação quanto ao retorno das atividades escolares presenciais, **após o dia 03 de maio do corrente ano**, tendo como premissa que esta secretaria juntamente com a Secretaria de Estado de Saúde e o Comitê Estadual de enfrentamento ao CONVID-19, **apresente um plano com proposições de medidas preventivas necessárias** com o mínimo de segurança para o retorno, e levando em conta o tempo necessário às implementações destas para a retomada. Considerem ainda que, os municípios já começaram a receber das Promotorias de Justiças do MPMT recomendações urgentes do não retorno as atividades presenciais neste período. Necessitamos uma resolução deste ponto, de forma consensual e de maneira satisfatória, ágil, humana e com muita responsabilidade, pois envolvem vidas de pessoas: crianças, jovens e adultos, profissionais da educação, além de uma lista de profissionais efetivos ou não, que fazem parte do grupo de risco que não poderão estar retornando neste momento.

Deixamos claro que, a UNDIME e a UNCME, juntamente com as suas seccionais e coordenações estaduais, estão em debates constantes sobre os efeitos da pandemia da COVID-19 na educação pública, considerando a importância de se manter o isolamento social e as aulas suspensas, pois é primordial, agora garantirmos o direito à vida para termos um processo educativo com vidas saudáveis no futuro, sem, no entanto, perder de vista que no processo de reorganização do calendário

escolar, é necessário, primeiramente, esgotar todos os esforços para cumprir os duzentos dias letivos e às oitocentas horas, de maneira presencial.

Registramos que de maneira nenhuma somos contra a retomada gradual da abertura das atividades comerciais, desde que todos os protocolos de higiene preconizados pela Organização Mundial de Saúde sejam, com fiscalização por parte da vigilância sanitária, pois é importante para fomentar a economia e manter a fonte de renda dos trabalhadores;

Desde já, agradecemos o seu apoio e compreensão a nossa solicitação e nos colocamos à disposição para juntos enfrentarmos as lutas para garantir a retomada ao ano letivo de 2020 e proporcionarmos o retorno, a permanência e aprendizagem dos nossos alunos em todos os 141 municípios de Mato Grosso.

Conte conosco, juntos somos mais forte!

**Atenciosamente,**



Eduardo Ferreira da Silva  
DME Canarana/MT  
Presidente UNDIME/MT



Adriana Tomasoni  
DME Primavera do Leste/MT  
Presidente CEE/MT



Edemar Jorge Kamchen  
Coordenador Estadual  
UNCME/MT